

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Especialização *lato sensu* em Saúde Pública

Marilene Gonçalves dos Reis

**DESGASTE MENTAL NO TRABALHO PRISIONAL:
um ensaio sobre o sofrimento ético e a invisibilidade profissional agravados pela
pandemia de Covid-19**

Belo Horizonte
2026



Marilene Gonçalves dos Reis

Desgaste mental no trabalho prisional: um ensaio sobre o sofrimento ético e a invisibilidade profissional agravados pela pandemia de Covid-19

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Saúde Pública – Saúde no Sistema Prisional.

Orientador: Rodrigo Padrini Monteiro

Belo Horizonte

2026

R347d

Reis, Marilene Gonçalves dos.

Desgaste mental no trabalho prisional: um ensaio sobre o sofrimento ético e a invisibilidade profissional agravados pela pandemia de Covid-19. /Marilene Gonçalves dos Reis . - Belo Horizonte: ESP-MG, 2026.

36 f.

Monografia (Especialização) em Saúde Pública - Saúde no Sistema Prisional.

Orientador(a): Rodrigo Padrini Monteiro.

Inclui bibliografia.

1. Sistema Prisional. 2. Saúde do Trabalhador. 3. Saúde Mental. 4. Pandemia de Covid-19. 5. Assistência Social. I. Monteiro, Rodrigo Padrini. II. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. III. Título.

NLM WA 300

ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

Curso de Especialização *lato sensu* em Saúde Pública – Saúde no Sistema Prisional

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Aos 26 dias do mês de maio de 2026, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da aluna Marilene Gonçalves dos Reis, intitulado "Desgaste Mental no Trabalho Prisional: um Ensaio sobre o Sofrimento Ético e a Invisibilidade Profissional Agravados pela Pandemia de Covid-19" foi avaliado pela banca composta por: Rodrigo Padrini Monteiro (Orientador), Cecília Ribeiro da Silva (Avaliadora) e Leslie Diniz Alves (Avaliadora), sendo considerado (a) Aprovada, obtendo Nota/Conceito 97/A.

Reformulações:

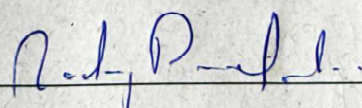
☒ Sugeridas – Conceito A e B.

() Exigidas para entrega em versão final – em conceito C.

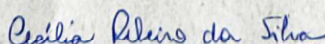
Observações:

Corrigir formatação ABNT obrigatoriamente
para entrega final à ESP-MG

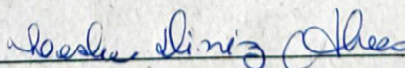
Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.



Rodrigo Padrini Monteiro – Orientador



Cecília Ribeiro da Silva – Avaliadora



Leslie Diniz Alves – Avaliadora

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela vida, pela força nos momentos mais desafiadores e por sustentar minha trajetória até aqui.

À minha família, pelo apoio, compreensão e incentivo ao longo de todo o percurso formativo. Em especial, às minhas filhas, Isadora e Isabela, fontes permanentes de motivação para a continuidade desta caminhada.

À minha mãe, *in memoriam*, cuja presença e ensinamentos permanecem como referência fundamental em minha vida. Mesmo diante do processo de luto vivenciado durante este período, foi possível encontrar forças para a conclusão desta pós-graduação, dedicando-lhe também este trabalho.

Aos colegas de trabalho do sistema prisional, com os quais compartilho, cotidianamente, as complexidades, tensões e desafios inerentes a esse espaço institucional. Este estudo é atravessado por experiências, vivências e expressões de sofrimento que, em grande medida, permanecem invisibilizadas.

Aos colegas e trabalhadores da Escola de Saúde, pelo convívio, apoio e pelas trocas construídas ao longo deste percurso formativo.

Ao orientador, Rodrigo Padrini, pela orientação qualificada, pela escuta atenta e pelas contribuições fundamentais ao desenvolvimento deste trabalho, sem as quais sua realização não teria sido possível.

Aos autores que fundamentaram este estudo, como Christophe Dejours, Michel Foucault, Erving Goffman, Cecília Minayo, Bader Sawaia e Edith Seligmann-Silva, cujas produções teóricas foram essenciais para a análise do sofrimento psíquico e das contradições presentes no mundo do trabalho.

A todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho, registro meus sinceros agradecimentos.

*Eles combinaram de nos matar,
mas nós combinamos de não morrer.*

Conceição Evaristo

RESUMO

O presente ensaio teórico-reflexivo tem como objetivo discutir o adoecimento mental dos trabalhadores que atuam no sistema prisional brasileiro, com ênfase nas transformações e intensificações ocorridas no contexto da pandemia de Covid-19. A reflexão parte da trajetória profissional da autora como assistente social, iniciada em 2011. A ancoragem nas categorias analíticas de *instituição total*, de Erving Goffman, e na *lógica disciplinar*, de Michel Foucault, o trabalho analisa como as precariedades materiais, a superlotação e os mecanismos de vigilância permanente impactam não apenas nas pessoas privadas de liberdade, mas também o corpo técnico e de saúde. A discussão perpassa sob a ótica de Christophe Dejours e Edith Seligmann-Silva, evidenciando o desgaste mental frente às pressões por produtividade e ao silenciamento do sofrimento institucionalizado. Conclui-se que a crise sanitária da Covid-19 atuou como um catalisador de fragilidades pré-existent, que reforçou a urgência de políticas de saúde mental específicas para os trabalhadores do cárcere, compreendendo o cuidado como uma responsabilidade ética e estatal indispensável à garantia de direitos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (Pnaisp).

Palavras-chave: sistema prisional; saúde do trabalhador; saúde mental; pandemia de Covid-19; assistência social.

ABSTRACT

This theoretical-reflective essay aims to discuss the mental illness of workers in the Brazilian prison system, with an emphasis on the transformations and intensifications that occurred within the context of the COVID-19 pandemic. The reflection is based on the author's professional trajectory as a social worker, initiated in 2011. Anchored in the analytical categories of Erving Goffman's *total institution* and Michel Foucault's *disciplinary logic*, the study analyzes how material precariousness, overcrowding, and permanent surveillance mechanisms impact not only persons deprived of liberty but also the technical and health staff. The discussion is conducted through the lens of Christophe Dejours and Edith Seligmann-Silva, highlighting mental wear and tear in the face of productivity pressures and the silencing of institutionalized suffering. It concludes that the COVID-19 sanitary crisis acted as a catalyst for pre-existing vulnerabilities, reinforcing the urgency of specific mental health policies for prison workers, understanding care as an ethical and state responsibility indispensable to the guarantee of rights within the scope of the Unified Health System (SUS) and the National Policy for Comprehensive Health Care for Persons Deprived of Liberty in the Prison System (Pnaisp).

Keywords: prison system, occupational health, mental health, COVID-19 pandemic, social work.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COVID-19 – Denominação da doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMS – Organização Mundial de Saúde

Opas – Organização Pan-Americana de Saúde

Pnaisp – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

Sisdepen – Sistema de Informações Penitenciárias

SUS – Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 ESTRUTURA INSTITUCIONAL E SOFRIMENTO NO TRABALHO.....	13
2.1 O sistema prisional como espaço de controle e disciplina.....	13
2.2 A prisão como instituição total.....	15
2.3 Sofrimento psíquico e organização do trabalho.....	16
3 A PANDEMIA COMO INTENSIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADE.....	18
3.1 Estrutura do sistema prisional e vulnerabilidade sanitária.....	18
3.2 A pandemia de Covid-19 no contexto prisional.....	19
3.3 Impactos da pandemia sobre os trabalhadores do sistema prisional.....	22
4 IMPACTOS PSICOSSOCIAIS E ANÁLISE DAS CENAS DO COTIDIANO PRISIONAL.....	23
4.1 Cena 1: o primeiro dia na instituição.....	24
4.2 Cena 2: o isolamento durante a pandemia.....	26
4.3 Cena 3: o ritual da revista e a invasão da intimidade.....	27
5 MECANISMOS DE INVISIBILIDADE: UMA LEITURA CRÍTICA DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PRISIONAL.....	29
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
REFERÊNCIAS.....	33

1 INTRODUÇÃO

Minha trajetória profissional no sistema prisional teve início em 2011, no cargo de analista executiva de defesa social, atuando como assistente social em uma unidade prisional da região metropolitana de Belo Horizonte. À época, a unidade apresentava severa superlotação e elevada complexidade institucional, refletindo tensões estruturais historicamente presentes no sistema prisional brasileiro.

Tal sistema constitui-se como espaço que enfrenta precariedades materiais, superlotação e desafios permanentes à garantia de direitos fundamentais. Inserido na *lógica disciplinar* descrita por Michel Foucault (2009), organiza-se a partir de mecanismos de vigilância e controle permanentes. Entretanto, os efeitos dessa estrutura não incidem exclusivamente sobre as pessoas privadas de liberdade, alcançando também os trabalhadores que atuam naquele contexto.

O assistente social atua na interface entre o sistema de justiça criminal e as políticas sociais. Entre suas atribuições, estão os atendimentos individuais a pessoas privadas de liberdade e a seus familiares, a elaboração de estudos sociais e pareceres técnicos destinados à Comissão Técnica de Classificação e ao Poder Judiciário, além da articulação com a rede socioassistencial e a atuação em processos de garantia de direitos. A prática profissional é orientada pelo Projeto Ético-Político do Serviço Social, fundamentado na defesa dos direitos humanos, devendo estar em consonância com o Código de Ética do Assistente Social (CFESS, 1993).

Entretanto, a operacionalização dessas atribuições ocorre em um ambiente cuja centralidade é a segurança. A inserção da saúde nesse contexto institucional, formalizada pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (Pnaisp) (Brasil, 2014), representou um avanço na garantia de direitos ao integrar as unidades prisionais ao Sistema Único de Saúde (SUS). Contudo, sua implementação se dá sob limites institucionais que impactam diretamente na organização do trabalho e na autonomia profissional.

Desde os primeiros anos de atuação, tornou-se perceptível a presença de dinâmicas institucionais marcadas por hierarquizações informais, dificuldades de acolhimento entre colegas e o que pode ser compreendido como uma cultura de silenciamento do sofrimento. A

exposição contínua a tensões éticas, conflitos internos e a situações de violência institucional produziu um desgaste emocional progressivo.

O ano de 2020 representou um marco nesse processo. A pandemia de Covid-19, declarada emergência sanitária global pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2020, instaurou um cenário de incerteza científica, ausência inicial de vacina e elevado número de óbitos (OMS, 2020). Nessas unidades, os riscos eram potencializados pela superlotação, ventilação limitada e impossibilidade de distanciamento físico adequado, sendo o sistema prisional apontado como território de alta vulnerabilidade epidemiológica (Barros *et al.*, 2020; Brasil, 2020).

A pandemia não inaugurou o sofrimento dos trabalhadores, mas atuou como intensificadora de fragilidades estruturais preexistentes, elevando o nível de exigência psíquica e tensionando os limites das estratégias de enfrentamento. Diante desse cenário, coloca-se como questão norteadora: de que forma as condições estruturais e a organização do trabalho no contexto prisional, intensificadas pela pandemia de Covid-19, impactam no sofrimento psíquico dos trabalhadores que atuam nesse contexto?

O presente estudo tem como objetivo analisar de que maneira o contexto de trabalho no ambiente prisional, agravado pela pandemia, contribuiu para a intensificação do adoecimento dos profissionais. Para alcançar os objetivos propostos, adotou-se o ensaio teórico-reflexivo como estratégia metodológica, fundamentado na articulação entre referenciais da Sociologia das Instituições, da Psicodinâmica do Trabalho e da Saúde Coletiva. A análise parte da experiência profissional como elemento de reflexão situada, mediada teoricamente, na qual as situações vivenciadas são mobilizadas como dispositivos analíticos, preservando-se o anonimato institucional e os princípios éticos.

O ensaio teórico-reflexivo é compreendido como uma forma de produção do conhecimento que se distingue dos modelos científicos tradicionais por seu caráter interpretativo, crítico e não dogmático. Conforme Francis Kanashiro Meneghetti (2011), o ensaio não se orienta pela busca de respostas definitivas ou pela comprovação empírica, mas pela formulação de questões que instiguem reflexões mais profundas acerca da realidade, privilegiando o movimento do pensamento e a interação entre sujeito e objeto.

Nessa perspectiva, o ensaio afasta-se da lógica de sistematização rígida e da linearidade metodológica típica da ciência positivista, assumindo uma forma aberta e em permanente construção. Conforme Theodor Adorno (1986), esse gênero de texto caracteriza-se por seu caráter fragmentário e pela recusa de sistemas fechados, na medida em que se orienta pela não-identidade, rejeitando a redução da realidade a categorias fixas e totalizantes.

As situações vivenciadas são, portanto, mobilizadas como dispositivos de reflexão, permitindo a apreensão das dinâmicas institucionais e dos processos de subjetivação presentes nesse contexto. À luz das contribuições de Jorge Larrosa (2002), compreende-se que a experiência não se reduz ao que acontece, mas ao que nos acontece, isto é, ao modo como os acontecimentos atravessam os sujeitos e produzem sentidos. Assim, a experiência profissional é tomada como espaço de elaboração crítica e produção de conhecimento.

A escolha pelo ensaio teórico-reflexivo justifica-se pela complexidade do objeto em estudo, que envolve dimensões institucionais, subjetivas e históricas dificilmente apreensíveis por abordagens estritamente empíricas ou quantitativas. O sistema prisional, enquanto espaço marcado por relações de poder, disciplinamento e precarização, exige um olhar analítico capaz de captar não apenas suas estruturas formais, mas também os efeitos produzidos sobre os sujeitos que nele atuam.

Além disso, a relevância deste estudo reside na visibilização do sofrimento psíquico dos trabalhadores do sistema prisional, frequentemente invisibilizado nas análises institucionais. Ao deslocar o foco exclusivamente das pessoas privadas de liberdade para incluir também os profissionais, o estudo contribui para ampliar o debate sobre saúde mental nesse contexto, evidenciando como a organização do trabalho, as hierarquias institucionais e as condições estruturais impactam diretamente na subjetividade dos trabalhadores.

Nesse sentido, este ensaio se justifica por sua contribuição teórica e social, ao propor uma reflexão crítica sobre o trabalho no sistema prisional e seus efeitos sobre a saúde mental dos profissionais. Ao adotar uma abordagem ensaística, o estudo não pretende oferecer respostas definitivas, mas provocar questionamentos e abrir caminhos para novas investigações, reafirmando o papel do ensaio como espaço de produção de conhecimento crítico, sensível e comprometido com a transformação da realidade.

2 ESTRUTURA INSTITUCIONAL E SOFRIMENTO NO TRABALHO

2.1 O sistema prisional como espaço de controle e disciplina

O sistema prisional brasileiro constitui-se como um espaço institucional atravessado por mecanismos permanentes de vigilância, controle e disciplinamento. Para compreender essa dinâmica, torna-se fundamental recorrer às contribuições de Foucault (2009), especialmente à sua análise sobre o funcionamento das instituições modernas e os mecanismos de poder que organizam a vida social.

Segundo o autor, o poder disciplinar não se exerce apenas por meio da punição direta, mas por meio de práticas contínuas de vigilância, normalização e controle dos corpos. No contexto prisional, esses mecanismos se materializam na organização rígida do tempo, na regulamentação dos comportamentos e na constante supervisão das atividades cotidianas. Trata-se de uma lógica institucional que ultrapassa a dimensão jurídica da pena e passa a atuar diretamente na produção de subjetividades.

Entretanto, é importante destacar que os efeitos dessa lógica disciplinar não incidem exclusivamente sobre as pessoas privadas de liberdade. Os trabalhadores que atuam nesse espaço institucional também são atravessados por mecanismos de vigilância, controle e adaptação, o que impacta diretamente na organização do trabalho e nas relações profissionais estabelecidas no cotidiano institucional.

A análise do sistema prisional brasileiro, conforme discutido anteriormente, evidencia que os mecanismos disciplinares descritos por Foucault não se realizam de forma plena ou homogênea no contexto nacional. Ao contrário, o que se observa é a coexistência entre dispositivos de controle formal e práticas marcadas pela precariedade, pela violência e pela informalidade na gestão do cotidiano prisional.

Nesse cenário, a superlotação, a escassez de recursos materiais e humanos e as constantes violações de direitos tensionam a própria lógica disciplinar. Se, por um lado, há uma tentativa de organização rígida dos corpos e das rotinas, por outro, as condições concretas de funcionamento das unidades prisionais frequentemente inviabilizam a efetivação desse controle contínuo e sistemático.

Como apontado na introdução, a realidade das prisões brasileiras é marcada por arranjos informais que sustentam o funcionamento institucional. A participação ativa dos internos na organização das rotinas e na mediação de conflitos revela que o controle não é exercido exclusivamente pelos agentes do Estado, mas compartilhado em uma dinâmica complexa de poder. Tal configuração desafia a ideia de vigilância total e evidencia os limites do modelo disciplinar clássico.

Além disso, observa-se que o controle institucional não se sustenta exclusivamente pela ação dos agentes formais. Como aponta Rodrigo Padrini Monteiro (2022, p. 42), há uma participação ativa dos internos na organização do cotidiano, evidenciando que “a gestão da vida prisional não é realizada apenas pelos agentes do Estado”. Tal configuração tensiona a ideia de vigilância total e revela a complexidade das relações de poder nesse espaço.

Para os trabalhadores, essa realidade produz um cenário de intensa ambiguidade. Ao mesmo tempo que são responsáveis por garantir a ordem institucional e o cumprimento das normas, também precisam lidar com práticas que escapam à formalidade e que, muitas vezes, são necessárias para a manutenção mínima do funcionamento da unidade. Essa contradição impacta diretamente no exercício profissional e exige constantes negociações no cotidiano de trabalho.

Dessa forma, o sistema prisional brasileiro pode ser compreendido não apenas como um espaço de disciplina, mas como um ambiente atravessado por tensões estruturais que produzem efeitos significativos sobre os sujeitos que nele atuam. O sofrimento no trabalho emerge, nesse contexto, como expressão dessas contradições, revelando os limites entre o prescrito institucionalmente e o possível de ser realizado na prática.

Nesse cenário, a superlotação, a escassez de recursos materiais e humanos e as constantes violações de direitos tensionam a própria lógica disciplinar. Se, por um lado, há uma tentativa de organização rígida dos corpos e das rotinas, por outro, as condições concretas de funcionamento das unidades prisionais frequentemente inviabilizam a efetivação desse controle contínuo e sistemático.

Como evidenciado por Monteiro, o funcionamento prisional depende de arranjos que extrapolam a formalidade institucional, sendo atravessado por práticas informais e relações de negociação no cotidiano. Nesse sentido, “o trabalho no sistema prisional se realiza em um

espaço de constantes tensões entre o prescrito e o real” (p. 40), revelando os limites da organização normativa.

2.2 A prisão como instituição total

A análise de Erving Goffman (2001) contribui de forma significativa para a compreensão das especificidades do sistema prisional. Ao caracterizar a prisão como uma instituição total, o autor destaca que esses espaços tendem a absorver a totalidade da vida cotidiana dos indivíduos que nele se encontram inseridos, reduzindo suas margens de autonomia e impondo padrões rígidos de comportamento.

Nas instituições totais, a separação entre vida profissional, vida social e vida pessoal torna-se progressivamente fragilizada, uma vez que a lógica institucional passa a organizar não apenas as atividades formais, mas também as relações sociais e as formas de interação entre os sujeitos. Embora trabalhadores e pessoas privadas de liberdade ocupem posições distintas na estrutura institucional, todos estão submetidos a um mesmo regime de controle e vigilância, ainda que de maneiras diferenciadas. Essa característica contribui para a produção de tensões constantes no cotidiano institucional, especialmente para os profissionais que atuam diretamente na garantia de direitos, como é o caso do Serviço Social. A necessidade de conciliar princípios éticos profissionais com as exigências institucionais de controle e segurança produz conflitos que impactam diretamente na saúde mental dos trabalhadores.

Como discutido anteriormente, as prisões no Brasil não se configuram como espaços totalmente isolados, sendo atravessadas por dinâmicas sociais complexas. Nesse sentido, Monteiro (2022, p. 39) aponta que “a prisão não se sustenta como um sistema completamente fechado, sendo atravessada por fluxos e relações externas”, o que relativiza a concepção clássica de instituição total.

Além disso, a precariedade estrutural e a superlotação intensificam os efeitos da institucionalização, ao mesmo tempo em que produzem distorções em seu funcionamento. Como destaca o autor, “as condições materiais e organizacionais interferem diretamente na forma como o controle é exercido” (p. 41), evidenciando que a realidade prisional não corresponde integralmente ao modelo teórico.

Outro aspecto relevante refere-se às relações estabelecidas no cotidiano institucional. A convivência forçada, aliada à necessidade de manutenção da ordem, favorece a construção de acordos informais e práticas de autogestão. Tal dinâmica reforça que o funcionamento da prisão depende de interações complexas entre internos e trabalhadores, ultrapassando a lógica hierárquica tradicional.

Para os profissionais, especialmente aqueles comprometidos com a garantia de direitos, essa realidade impõe desafios significativos. A inserção em uma instituição que, na prática, frequentemente viola direitos, produz um campo de tensão permanente. Nesse contexto, o sofrimento no trabalho pode ser compreendido, à luz de Christophe Dejours (1992), como resultado do conflito entre os valores profissionais e as exigências institucionais.

Assim, a prisão, enquanto instituição total, não apenas restringe a autonomia dos indivíduos privados de liberdade, mas também impacta profundamente os trabalhadores, contribuindo para o desgaste emocional, o sofrimento ético e as dificuldades de sustentação de práticas profissionais comprometidas com a dignidade humana.

2.3 Sofrimento psíquico e organização do trabalho

O diálogo estabelecido entre Dejours (1992; 2009), Cecília Minayo (2015) e Edith Seligmann-Silva (2011) fundamenta a compreensão de que o adoecimento no cárcere não é um subproduto do risco, mas uma construção da própria estrutura institucional. A análise do sofrimento psíquico nesse contexto exige investigar a organização do trabalho e as condições concretas em que ele se realiza.

Nesse sentido, as contribuições da Psicodinâmica do Trabalho, sob a ótica de Dejours (1992), permitem compreender que o sofrimento não se reduz à dimensão individual; ele é o resultado das tensões entre a organização laboral, o reconhecimento profissional e as estratégias de enfrentamento desenvolvidas pelos trabalhadores. Para o autor, o trabalho é um espaço central na constituição da identidade. Quando surge um descompasso entre as exigências institucionais e os valores éticos do sujeito – ou quando o reconhecimento é fragilizado – o trabalho deixa de ser fonte de realização para tornar-se gerador de sofrimento. Tal fenômeno, contudo, é frequentemente silenciado e invisibilizado no cotidiano institucional.

O trabalho atua como promotor de saúde mental quando oferece ao indivíduo um reconhecimento simbólico. Segundo Dejours (2009), esse processo é essencial para que o peso das tarefas seja transformado em satisfação, fortalecendo a identidade e a resistência psíquica do trabalhador diante dos desafios da vida. Todavia, certas organizações do trabalho são destrutivas a essa dinâmica de contribuição-retribuição.

Complementando essa análise, Seligmann-Silva (2011) destaca que o desgaste mental é um processo cumulativo, fruto da exposição prolongada a condições adversas, conflitos éticos e ausência de valorização. No sistema prisional, esses elementos são intensificados: os profissionais lidam diariamente com a tensão constante, a violência institucional e limitações estruturais que impedem o exercício da profissão conforme seus preceitos éticos.

Sob a perspectiva de Foucault (2009), a prisão é compreendida como uma tecnologia disciplinar onde a violência institucional não representa um desvio, mas a própria lógica de funcionamento. Trata-se de um mecanismo de produção de “corpos dóceis” via vigilância e controle. Nesse cenário, o profissional enfrenta um impasse paralisante: o tensionamento entre o dever do cuidado e a função disciplinar imposta pela norma institucional.

Essa engrenagem é reforçada pelo conceito de *instituição total* (Goffman, 2001). A ruptura entre o indivíduo e o mundo externo promove a “mortificação do eu”, desconstituindo a identidade do sujeito. O profissional, inserido nessa lógica, vê-se diante de práticas que podem reduzir o interno à condição de objeto de gestão, colidindo frontalmente com princípios humanitários.

Nesse sentido, refletir sobre saúde mental e trabalho exige romper com a tendência de individualização do sofrimento. Conforme discute Monteiro (2025), o adoecimento psíquico não pode ser compreendido como responsabilidade exclusiva do indivíduo, devendo ser analisado a partir das condições concretas e da organização do trabalho em que os sujeitos estão inseridos. Tal perspectiva reforça a necessidade de compreender o sistema prisional como um contexto produtor de sofrimento e não apenas como um espaço onde ele eventualmente se manifesta.

A partir dessa compreensão, torna-se possível problematizar a naturalização do sofrimento no cotidiano laboral. Em contextos marcados por elevada exigência, escassez de recursos e tensões permanentes, como o sistema prisional, o sofrimento tende a ser incorporado como

parte “normal” do trabalho. Como aponta Monteiro, há uma tendência social de reduzir o adoecimento a uma incapacidade individual, desconsiderando os fatores estruturais que atravessam a experiência laboral. Essa dinâmica contribui para o silenciamento dos trabalhadores e para a ausência de estratégias institucionais de cuidado.

Além disso, Monteiro destaca que a saúde mental deve ser compreendida como um fenômeno simultaneamente individual e coletivo, produzido na relação entre sujeito e sociedade. No entanto, como já discutido, o ambiente prisional frequentemente carece de espaços de escuta, reconhecimento e elaboração das experiências de trabalho, o que intensifica o isolamento e o desgaste dos profissionais. Assim, a ausência de condições institucionais adequadas evidencia as contradições entre o discurso de cuidado e a realidade vivenciada no cotidiano.

Por fim, o conceito de *sofrimento ético-político*, desenvolvido por Bader Sawaia (2014), sintetiza essa experiência. Ele refere-se à dor de sujeitos que, embora comprometidos com a transformação social, encontram barreiras estruturais intransponíveis. Esse sofrimento evidencia as contradições entre o compromisso ético e a realidade prática, podendo gerar sentimentos de impotência, frustração e a percepção de uma participação involuntária na manutenção da exclusão.

3 A PANDEMIA COMO INTENSIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADE

3.1 Estrutura do sistema prisional e vulnerabilidade sanitária

O sistema prisional brasileiro é historicamente marcado por problemas estruturais relacionados à superlotação, à precariedade das condições sanitárias e à dificuldade de acesso a serviços de saúde. Nas últimas décadas, observa-se um crescimento contínuo da população carcerária, que ultrapassa 900 mil pessoas sob alguma forma de sanção penal, conforme dados recentes do Sistema de Informações Penitenciárias (Sisdepen), divulgados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Brasil, 2024). Esse aumento, entretanto, não foi acompanhado pela ampliação proporcional da infraestrutura, resultando em unidades que operam muito além de sua capacidade. Considerando apenas as pessoas em celas físicas, o país possui mais de 660 mil indivíduos privados de liberdade, evidenciando a pressão direta sobre as unidades prisionais (Brasil, 2024).

Nesse contexto, a superlotação configura-se como um dos principais fatores de agravamento das condições sanitárias, uma vez que compromete a ventilação dos ambientes, dificulta a manutenção da higiene e restringe o acesso a recursos básicos, como água potável. Tais condições favorecem a disseminação de doenças infectocontagiosas, cuja incidência no ambiente prisional pode ser significativamente superior à observada na população geral. A tuberculose, por exemplo, apresenta índices até cem vezes mais elevados no interior das unidades prisionais, evidenciando a extrema vulnerabilidade sanitária desses espaços (Sanchez *et al.*, 2020).

A gravidade desse cenário levou o Supremo Tribunal Federal a reconhecer a existência de um “estado de coisas inconstitucional” no sistema penitenciário brasileiro (Brasil, 2015). Tal reconhecimento explicita que as condições de encarceramento violam direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana, impactando não apenas nas pessoas privadas de liberdade, mas também nas condições de trabalho dos profissionais que atuam nesse contexto.

Nesse ponto, o Plano Pena Justa, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2025), surge como estratégia operacional para reverter esse quadro. Ao prever eixos voltados à “qualidade da ambiência” e à “valorização dos servidores”, o plano admite que o ambiente carcerário é, por natureza, um espaço de produção de sofrimento. Assim, o Plano Pena Justa não é apenas uma reforma administrativa, mas uma tentativa de resgatar o sentido ético do fazer profissional dentro das unidades prisionais, combatendo a invisibilidade que historicamente recai sobre as patologias sociais e ocupacionais geradas pelo cárcere.

O documento destaca a urgência de investir em espaços físicos adequados para assegurar condições dignas ao exercício profissional, reconhecendo que a precariedade estrutural – marcada por falta de ventilação, iluminação e espaços de atendimento médico e social – atua como um fator de risco psicossocial. Dessa forma, a melhoria da infraestrutura proposta pelo Plano é apresentada como um pré-requisito para mitigar as patologias ocupacionais e o desgaste mental dos profissionais que operam na linha de frente do sistema.

3.2 A pandemia de Covid-19 no contexto prisional

A pandemia de Covid-19 constituiu-se como uma crise sanitária global sem precedentes recentes, desencadeada pela rápida disseminação do vírus SARS-CoV-2 a partir do final de

2019. Em março de 2020, a OMS declarou oficialmente o estado de pandemia, reconhecendo a gravidade da situação e a necessidade de respostas coordenadas em escala internacional. A doença apresentou elevada capacidade de transmissão, com impactos significativos sobre os sistemas de saúde, especialmente em países marcados por desigualdades sociais e limitações estruturais. Ao longo de seu curso, a pandemia resultou em milhões de mortes no mundo e impôs desafios inéditos à gestão pública, à ciência e à organização da vida social.

Para além dos efeitos diretos sobre a saúde física, a pandemia produziu profundas transformações nas dinâmicas sociais, econômicas e laborais. Medidas de contenção – como o distanciamento social, a suspensão de atividades presenciais e a adoção do teletrabalho – foram amplamente implementadas como estratégias para reduzir a propagação do vírus. Conforme destaca a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2020), essas mudanças alteraram significativamente as relações de trabalho, ampliando desigualdades e evidenciando a precarização de determinados setores. Enquanto parte da população pôde aderir ao trabalho remoto, outros grupos permaneceram expostos a riscos elevados, especialmente aqueles inseridos em atividades essenciais.

No campo da saúde mental, os impactos também foram expressivos. A incerteza quanto à evolução da doença, o medo da contaminação, o luto coletivo e o isolamento social contribuíram para o aumento de quadros de ansiedade, depressão e sofrimento psíquico em diferentes populações. A OMS (2020) alertou para a necessidade de incorporar o cuidado psicossocial como parte central das respostas à pandemia. Ainda que, em maio de 2023, a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) tenha anunciado o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, os efeitos da pandemia permanecem, revelando-se não apenas como uma crise sanitária, mas como um fenômeno complexo que aprofundou desigualdades e deixou marcas duradouras nas estruturas sociais e institucionais.

A OIT (2020) destaca que a crise sanitária aprofundou desigualdades já existentes, especialmente entre aqueles que não puderam se beneficiar de medidas como o teletrabalho e permaneceram expostos a condições adversas. De modo complementar, a OMS (2020) enfatiza que contextos marcados por limitações estruturais e precariedade de recursos tendem a apresentar maior risco tanto para a disseminação do vírus quanto para o agravamento de seus efeitos psicossociais. Nessa direção, ainda que a Opas (2023) tenha declarado o

encerramento da emergência sanitária em nível internacional, os impactos da pandemia permanecem de forma mais acentuada em espaços historicamente vulnerabilizados.

Entre esses espaços, o sistema prisional se configura como um dos contextos mais críticos, na medida em que concentra condições estruturais que dificultam a implementação de medidas sanitárias básicas, como o distanciamento físico e o isolamento adequado. Assim, a pandemia não se apresenta apenas como um evento externo às instituições prisionais, mas como um fenômeno que se articula às suas fragilidades históricas, potencializando riscos e evidenciando a centralidade das desigualdades na produção dos processos de adoecimento. É nesse cenário que se torna fundamental analisar como a crise sanitária se manifesta no interior do sistema prisional, tanto em seus aspectos epidemiológicos quanto em suas dimensões sociais e subjetivas.

A pandemia de Covid-19 evidenciou e potencializou as fragilidades estruturais já existentes no sistema prisional. As características físicas das unidades – como ventilação inadequada, superlotação e impossibilidade de distanciamento físico – criaram condições propícias para a rápida disseminação do vírus SARS-CoV-2, configurando o ambiente prisional como espaço de elevado risco epidemiológico (Barros *et al.*, 2020).

Diante desse cenário, foram adotadas medidas de contenção, como a suspensão de visitas presenciais, a restrição de atividades coletivas e a publicação da Recomendação nº 62/2020 pelo CNJ (Brasil, 2020), que orientou a reavaliação de prisões provisórias. No entanto, a implementação dessas medidas ocorreu de forma desigual e encontrou limites significativos diante da persistente superlotação, o que comprometeu a efetividade das estratégias de controle da doença.

Além dos impactos sanitários, a pandemia produziu efeitos psicossociais relevantes. A suspensão das visitas implicou a interrupção dos vínculos afetivos entre pessoas privadas de liberdade e seus familiares, intensificando sentimentos de isolamento, insegurança e ansiedade. Paralelamente, as famílias enfrentaram dificuldades para obter informações sobre a situação de saúde de seus parentes, evidenciando fragilidades na comunicação institucional e ampliando a tensão no interior das unidades prisionais (Barros *et al.*, 2020). Dessa forma, a crise sanitária não apenas revelou, mas aprofundou as desigualdades e precariedades já existentes no sistema prisional, reforçando sua condição de espaço de vulnerabilidade estrutural.

3.3 Impactos da pandemia sobre os trabalhadores do sistema prisional

No contexto da pandemia, os trabalhadores das áreas de segurança, saúde e atendimento psicossocial permaneceram em atuação presencial durante todo o período crítico, frequentemente sob condições de escassez de recursos e incerteza quanto aos riscos de contaminação (Barros *et al.*, 2020). Para além do risco biológico, esses profissionais enfrentaram a sobrecarga decorrente da reorganização das rotinas institucionais e da necessidade de cumprimento de protocolos sanitários rigorosos, o que contribuiu para o aumento do desgaste físico e emocional (Monteiro; Vieira, 2025).

À luz da Psicodinâmica do Trabalho, compreende-se que o sofrimento psíquico emerge do descompasso entre as exigências da organização do trabalho e as possibilidades de reconhecimento profissional. No sistema prisional, esse quadro é intensificado por uma cultura institucional que valoriza a resistência emocional e tende a silenciar as manifestações de sofrimento, frequentemente interpretadas como fragilidade individual.

Nesse sentido, o desgaste mental não se configura como fenômeno isolado, mas como resultado da exposição prolongada a conflitos éticos e organizacionais. Os profissionais que atuam nesse contexto são constantemente tensionados pela necessidade de mediar a lógica da segurança institucional com a defesa dos direitos humanos, o que produz um sofrimento ético persistente.

Conforme apontam Monteiro e Carlos Eduardo Carrusca Vieira (2025), essa dinâmica pode ser compreendida a partir da noção de *cuidado encarcerado*, na qual a produção de saúde e assistência ocorre em permanente conflito com a lógica punitiva. Para os autores, o adoecimento psíquico dos trabalhadores não se reduz às condições materiais adversas, mas está diretamente relacionado ao desafio ético de atuar em uma estrutura que, muitas vezes, nega a subjetividade tanto dos usuários quanto dos próprios profissionais.

Durante a pandemia, o medo de contaminação e, sobretudo, de transmissão do vírus para familiares ampliou sentimentos de ansiedade, insegurança e esgotamento emocional. A intensificação das restrições institucionais e a sobreposição entre vida profissional e vida pessoal contribuíram para o agravamento do sofrimento psíquico. Essa dinâmica pode ser compreendida a partir das limitações impostas ao poder de agir dos trabalhadores,

especialmente em contextos institucionais marcados por restrições, conforme discutido por Yves Clot (*apud* Monteiro; Vieira, 2025).

Além disso, a precarização das condições de trabalho, caracterizada pela instabilidade, pela limitação de recursos e pela restrição da autonomia profissional, intensifica o desgaste mental dos trabalhadores. Dessa forma, a crise sanitária evidenciou que o adoecimento mental dos trabalhadores do sistema prisional está intrinsecamente vinculado às fragilidades estruturais das instituições. Compreender esse fenômeno exige, portanto, considerar não apenas as condições objetivas de trabalho, mas também as limitações impostas à capacidade de ação dos sujeitos, o que se aproxima de uma compreensão ampliada de saúde.

4 IMPACTOS PSICOSSOCIAIS E ANÁLISE DAS CENAS DO COTIDIANO PRISIONAL

No contexto do trabalho no sistema prisional, observam-se manifestações recorrentes de adoecimento entre os profissionais, tais como ansiedade, esgotamento emocional, alterações do sono, irritabilidade e sentimentos de impotência. Essas expressões não devem ser compreendidas como fragilidades individuais, mas como respostas às condições objetivas e subjetivas que estruturam o cotidiano laboral nesse ambiente institucional.

Como estratégia de enfrentamento, os trabalhadores frequentemente recorrem a mecanismos defensivos, como o endurecimento emocional e o distanciamento afetivo (Dejours, 1992). Embora tais estratégias contribuam para a manutenção do funcionamento psíquico no curto prazo, a permanência desse estado resulta em um desgaste mental severo e no comprometimento da saúde dos profissionais (Seligmann-Silva, 2011).

O estudo de Monteiro e Vieira (2025), ao analisar a atuação de psicólogos no sistema prisional brasileiro, evidencia que o adoecimento psíquico dos trabalhadores não se configura como um fenômeno individual, mas como resultado das condições e da organização do trabalho. Os autores destacam que a naturalização do sofrimento, frequentemente associada a discursos institucionais que valorizam a resistência e a adaptação, contribui para sua invisibilização e para a dificuldade de construção de estratégias coletivas de enfrentamento.

Nesse panorama, Monteiro e Vieira ressaltam que o trabalhador do sistema prisional vivencia uma forma específica de invisibilidade. Enquanto a instituição foca na custódia e na

manutenção da ordem, a dimensão do cuidado e da assistência é frequentemente secundarizada, tornando-se quase imperceptível na estrutura burocrática. Esse apagamento das funções assistenciais obriga o profissional a operar em uma “zona cinzenta”, onde o cumprimento de metas institucionais muitas vezes entra em rota de colisão com os preceitos éticos da sua formação original. O resultado é um profissional que se sente um “estranho no ninho”, cuja subjetividade é negligenciada em prol da engrenagem punitiva.

No contexto da pandemia de Covid-19, esse cenário foi intensificado. O risco de contaminação ultrapassou os limites institucionais, alcançando a esfera privada dos trabalhadores e produzindo sentimentos de medo, culpa e ambivalência, especialmente relacionados à possibilidade de transmissão do vírus a familiares. Essa sobreposição entre vida profissional e pessoal contribuiu para o agravamento do sofrimento psíquico e para o aumento do desgaste emocional.

A crise sanitária radicalizou o que Monteiro e Vieira definem como *paradoxo do cuidado sob custódia*. Se, antes, a tensão entre segurança e assistência já era presente, a pandemia reduziu a atuação profissional a uma dimensão puramente biológica e de controle de riscos. Para os autores, essa “sanitarização” do cotidiano prisional esvaziou as possibilidades de intervenção psicossocial qualitativa, deixando o trabalhador desarmado de suas ferramentas subjetivas de atuação. O sofrimento ético, portanto, foi agudizado pela percepção de que, no esforço de manter a vida biológica, a instituição muitas vezes sacrificava a dignidade psíquica tanto dos internos quanto de suas equipes técnicas

4.1 Cena 1: o primeiro dia na instituição

No primeiro dia de atuação no sistema prisional, ao buscar informações sobre a organização da escala de serviço, fui orientada que a definição ocorreria por meio de negociação direta entre os membros da equipe. Ao questionar sobre a possibilidade de folga semanal – prática já instituída entre os profissionais – fui informada que, por ser uma trabalhadora recém-chegada, não teria direito à folga naquele momento. A justificativa apresentada baseia-se em uma lógica informal de hierarquização, na qual os trabalhadores com maior tempo de serviço detinham maior poder de decisão sobre a organização das escalas. A situação me gerou estranhamento e insegurança quanto ao funcionamento institucional. A ausência de

normativas claras e a necessidade de negociação de direitos básicos entre pares evidenciam uma dinâmica organizacional marcada por assimetrias nas relações de trabalho. Observa-se, nesse contexto, que a precarização das relações laborais não se limita à estrutura formal da instituição, sendo também reproduzida nas interações cotidianas entre os próprios trabalhadores.

À luz da Psicodinâmica do Trabalho (Dejours, 1992), observa-se uma ruptura entre o trabalho prescrito e o trabalho real. A organização informal baseada em critérios de antiguidade fragiliza o princípio de justiça organizacional e compromete o reconhecimento entre pares, elemento central para a construção da identidade profissional.

A análise da cena descrita, sob a perspectiva da Psicodinâmica do Trabalho, isonômicas – e o trabalho real, atravessado por uma organização informal que privilegia a antiguidade em detrimento da justiça laboral. Para Dejours, a ausência de regras claras e a imposição de hierarquias arbitrárias fragmentam o *coletivo de trabalho*, transformando o espaço de cooperação em um campo de tensões e assimetrias. Esse cenário impede o reconhecimento do novo profissional, gerando um sofrimento ético e uma insegurança que comprometem a construção da identidade e o prazer no ato de trabalhar.

As reflexões de Minayo e Patrícia Constantino (2015) permitem compreender que, em instituições marcadas por relações de poder assimétricas, há uma tendência à reprodução de violências simbólicas no interior das relações de trabalho. A naturalização dessas práticas reforça a precarização institucional e impacta diretamente na saúde mental dos trabalhadores.

Segundo as autoras, o sistema prisional frequentemente manifesta essa violência na opacidade das relações e na negação de direitos sob o manto da cultura institucional. A necessidade de negociar direitos básicos em redes de influência informais configura um ambiente hostil onde a saúde do servidor é precarizada não apenas pela carga de tarefas, mas pela própria arbitrariedade do poder.

Nesse sentido, o estranhamento vivenciado no cotidiano carcerário não deve ser visto como um mero processo de adaptação, mas como o sintoma de uma organização do trabalho que, ao negligenciar a transparência, torna-se um fator determinante no desgaste psíquico e na fragilização dos laços profissionais.

Nesse cenário, o coletivo de trabalho deixa de operar como espaço de cooperação e passa a reproduzir relações hierárquicas excludentes, o que favorece a produção de sofrimento ético e sentimentos de desvalorização. A ausência de critérios transparentes e equitativos contribui para a fragilização dos vínculos profissionais e para o enfraquecimento das estratégias coletivas de enfrentamento.

4.2 Cena 2: o isolamento durante a pandemia

Com o início da pandemia de Covid-19, as atividades presenciais do setor psicossocial foram suspensas e os profissionais passaram a atuar em espaços individuais, realizando predominantemente atividades administrativas e aguardando orientações institucionais. A interrupção do contato direto com os usuários produziu um sentimento de esvaziamento do sentido do trabalho, uma vez que atividades centrais da prática profissional – como escuta, orientação e acompanhamento – foram substituídas por tarefas burocráticas. Tal cenário evidencia que a perda de sentido do trabalho constitui elemento central na produção do sofrimento psíquico, especialmente quando ocorre ruptura entre a prática profissional e sua função social.

Segundo Dejours (1992), o trabalho constitui um espaço privilegiado de construção de sentido, mediado pelo reconhecimento e pela utilidade social da atividade realizada. A retirada do contato com os usuários compromete o chamado *julgamento de utilidade*, fundamental para que o sofrimento seja transformado em prazer e para a manutenção da saúde psíquica.

A substituição do trabalho vivo por atividades predominantemente burocráticas produz o que o autor denomina sofrimento patogênico, na medida em que a rigidez da organização do trabalho bloqueia a criatividade e a subjetividade do trabalhador. Esse processo implica uma ruptura na relação entre o sujeito e a tarefa, gerando uma carga psíquica que compromete sua identidade profissional.

A transição das atividades finalísticas para tarefas eminentemente burocráticas durante a pandemia de Covid-19 exemplifica o fenômeno do esvaziamento do sentido do trabalho. Sob a ótica de Dejours, o trabalho só promove saúde quando oferece um espaço de liberdade que

permite ao sujeito investir sua inteligência e personalidade na resolução de problemas reais, e não apenas no cumprimento de normas prescritas.

Complementarmente, a análise de Minayo e Constantino (2015) permite compreender que essa *burocratização do cuidado* desarticula o caráter humanitário da assistência em saúde no sistema prisional. O confinamento em salas individuais e a suspensão do contato direto não representam apenas uma medida sanitária, mas uma ruptura nos laços de solidariedade e no reconhecimento da alteridade.

Quando a instituição prioriza o fluxo documental em detrimento da intervenção social, ela fragiliza os mecanismos de defesa coletiva dos trabalhadores, tornando o ambiente laboral um espaço de frustração e alienação, onde o profissional deixa de se reconhecer no produto de seu esforço diário. Para as autoras, o isolamento no ambiente laboral rompe a dimensão coletiva do trabalho, fragilizando vínculos e produzindo um contexto de alienação. O espaço de troca, cooperação e apoio entre colegas é substituído por uma lógica de confinamento institucional, intensificando o sofrimento.

Complementando essa análise, Seligmann-Silva (2011) destaca que a desqualificação das competências profissionais constitui fator relevante para o desgaste mental. A redução do trabalho técnico a atividades burocráticas compromete o sentido da atuação profissional e contribui para a perda de identidade e para o agravamento do sofrimento psíquico.

4.3 Cena 3: o ritual da revista e a invasão da intimidade

Durante o período pandêmico, na entrada da unidade prisional, observava-se a formação de longas filas de servidores submetidos aos procedimentos de revista. Em uma dessas situações, uma trabalhadora foi orientada a retirar todos os seus pertences da bolsa e expô-los em um recipiente, em espaço visível aos demais. Durante o procedimento, a policial penal questionou, em tom agressivo, a presença de medicamentos, gerando constrangimento. Em seguida, ao realizar a revista em outro policial penal, adotou postura distinta, conduzindo o procedimento de forma superficial e sem questionamentos. A cena evidencia a existência de tratamentos diferenciados no interior da instituição, revelando a presença de assimetrias nas relações de poder. Vale ressaltar que isso ocorre em várias situações e em diferentes dias com diversos servidores. É o ritual da revista.

A situação descrita pode ser compreendida como expressão de violência institucional, conforme discutido por Minayo e Constantino (2015), caracterizada pela utilização desigual e constrangedora do poder institucional. A revista, que deveria ser um procedimento técnico de segurança, é convertida em um ritual de humilhação e exposição da intimidade. Ao obrigar a servidora a expor seus pertences e medicamentos de forma pública e degradante, a instituição rompe com o respeito à privacidade, transformando a condição de saúde do trabalhador em objeto de investigação e julgamento moral.

Sob o referencial de Seligmann-Silva (2011), identifica-se aqui um ataque direto à identidade e à dignidade da trabalhadora. A agressividade verbal e a suspeição injustificada atuam como fatores de desgaste mental, uma vez que o ambiente de trabalho deixa de ser um local de acolhimento para se tornar um espaço de hostilidade.

Essa dinâmica é agravada pela arbitrariedade descrita. A aplicação diferenciada de rigor entre pares (segurança versus técnicos) evidencia o que Dejours (1992) classifica como *falência da justiça* na organização do trabalho. Para o autor, a inexistência de regras universais e isonômicas destrói a confiança no coletivo e instala um regime de medo e instabilidade, em que o reconhecimento é substituído pelo arbítrio do poder, consolidando um ambiente patogênico que compromete a integridade psíquica dos servidores envolvidos. A exposição pública de pertences pessoais e o questionamento sobre condições de saúde configuram violação da privacidade e da dignidade do trabalhador. Tais práticas contribuem para a produção de sentimentos de humilhação, insegurança e desvalorização.

As cenas aqui descritas não são meros incidentes isolados, mas exemplificam o que Axel Honneth (2003) define como *gramática moral do desrespeito*. A invisibilidade imposta pela burocracia pandêmica e a humilhação implícita nos rituais de revista representam a negação do reconhecimento social e jurídico da profissional. Quando o sistema prisional invisibiliza o trabalhador técnico, retirando-lhe a agência e o valor da sua competência, o desgaste mental deixa de ser apenas cansaço para se tornar uma resposta ao sofrimento ético de não ser reconhecido na sua dignidade profissional.

Sob a perspectiva de Seligmann-Silva (2011), essas experiências impactam diretamente na identidade do trabalhador, gerando sofrimento psíquico associado à desqualificação e à suspeição permanente. Para Dejours (1992), a ausência de critérios isonômicos na aplicação das normas compromete o senso de justiça organizacional, elemento fundamental para a

coesão do coletivo de trabalho. Esse cenário favorece a construção de um ambiente marcado pelo medo, pela desconfiança e pela fragilização dos vínculos profissionais.

5 MECANISMOS DE INVISIBILIDADE: UMA LEITURA CRÍTICA DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PRISIONAL

A análise desenvolvida ao longo deste estudo permite compreender que o sofrimento psíquico dos trabalhadores do sistema prisional não se configura como um fenômeno isolado ou individual, mas como expressão de determinações institucionais, históricas e organizacionais que estruturam o cotidiano do trabalho nesse contexto.

A partir das contribuições de Foucault (2009), evidencia-se que o sistema prisional opera sob uma lógica disciplinar, marcada por mecanismos contínuos de vigilância, controle e normalização. Esses dispositivos não se restringem às pessoas privadas de liberdade, mas atravessam também os trabalhadores, produzindo o que o autor chama de *corpos dóceis*. No cárcere, a docilização atinge o profissional quando a pressão institucional exige que ele internalize práticas de autocontrole e silenciamento, muitas vezes em detrimento de sua autonomia técnica e ética. Nesse sentido, o poder disciplinar atua de forma difusa, produzindo subjetividades ajustadas à microfísica do poder vigente.

De forma complementar, a noção de *instituição total*, desenvolvida por Goffman (2001), permite compreender que o ambiente prisional tende a absorver e reorganizar a vida cotidiana dos sujeitos, reduzindo suas margens de autonomia e impondo o que se chama de *mortificação do eu*.

Essa dinâmica, conforme analisa Seligmann-Silva (2011), contribui para a diluição das fronteiras entre vida profissional e pessoal, resultando no que a autora denomina 'transpregnação': um processo em que os efeitos nocivos e a carga psíquica do cárcere ultrapassam os muros da instituição e alcançam a esfera privada e a subjetividade do trabalhador.

No campo da Psicodinâmica do Trabalho (Dejours, 1992), o sofrimento psíquico emerge do descompasso entre o trabalho prescrito (as normas e leis) e o trabalho real (os imprevistos e a escassez do cotidiano). As cenas analisadas evidenciam que, diante da impossibilidade de transformar a organização do trabalho, os servidores recorrem a estratégias de defesa coletivas. Essas estratégias, embora permitam a continuidade da operação, muitas vezes

mascam o sofrimento através do cinismo ou da negação, o que Dejours classifica como uma alienação necessária para a sobrevivência, mas custosa para a saúde mental.

As contribuições de Seligmann-Silva (2011) reforçam que o desgaste mental é um processo cumulativo. No contexto prisional, esse processo é intensificado pelo sofrimento ético persistente, gerado pela contradição entre a lógica da segurança punitiva e os princípios ético-profissionais da assistência social e dos direitos humanos. A autora ressalta que a desqualificação social do sofrimento – a ideia de que o profissional “escolheu estar ali” – atua como um agravante, isolando o trabalhador em sua dor.

Nesse cenário, a recente implementação do Plano Pena Justa (CNJ, 2025) representa um marco institucional ao reconhecer as patologias sociais geradas pelo cárcere. Ao prever eixos voltados à “qualidade da ambiência” e à “valorização dos servidores”, o Plano admite que a precariedade estrutural é um fator de risco psicossocial que demanda intervenção estatal direta.

A análise do sofrimento psíquico dos trabalhadores do sistema prisional remete, necessariamente, à reflexão sobre as políticas públicas voltadas à saúde no contexto do cárcere. Nesse sentido, destaca-se a Pnaisp, instituída no âmbito do SUS, como um marco importante na ampliação do acesso à saúde para essa população.

A Pnaisp (Brasil, 2014) representa um avanço ao reconhecer a necessidade de integração das unidades prisionais à rede de atenção à saúde, ampliando o acesso a ações de promoção, prevenção e cuidado. No entanto, sua implementação ocorre em um contexto marcado por limitações estruturais, superlotação e pela centralidade da lógica de segurança, o que impõe desafios significativos à efetivação de seus princípios.

Essa distância entre a política de saúde e a prática cotidiana tornou-se ainda mais abismal com a intensificação da pandemia de COVID-19, momento em que a organização do trabalho prisional expôs suas maiores contradições. Instalou-se o que se pode chamar de esvaziamento das funções finalísticas: enquanto as diretrizes sanitárias exigiam distanciamento, os profissionais viam-se compelidos a justificar, a todo custo, a necessidade de sua presença física na unidade, ainda que o exercício do papel técnico e o atendimento direto aos presos estivessem suspensos. A preocupação central da instituição não recaiu sobre a integridade física ou mental

dos sujeitos, mas sobre a manutenção de uma máquina burocrática que exigia a prestação de contas de um trabalho que as próprias restrições impediam de realizar.

Nesse cenário o medo do contágio tornou-se uma presença constante e sufocante, exacerbado pela manutenção de rotinas como a revista diária, que ignoravam a excepcionalidade do risco biológico em prol do controle disciplinar. A máscara, embora necessária, tornou-se o símbolo da invisibilidade subjetiva: ao cobrir os rostos, as expressões foram apagadas, dificultando a empatia entre colegas e aprofundando o estranhamento em um ambiente que se tornava cada vez mais hostil e tenso. O trabalhador, isolado em sua sala e impedido de exercer sua função plena, foi reduzido a um número responsável por alimentar metas e quantitativos estatísticos, evidenciando que, no cárcere, a lógica da segurança sobrepõe-se invariavelmente à preservação da vida e da saúde mental.

Embora a política esteja voltada prioritariamente às pessoas privadas de liberdade, é possível afirmar que suas diretrizes impactam diretamente nas condições de trabalho dos profissionais que atuam no sistema prisional. A ampliação das demandas por atendimento, associada à escassez de recursos humanos e materiais, contribui para a intensificação da sobrecarga de trabalho e, conseqüentemente, do desgaste mental dos trabalhadores.

Além disso, a própria lógica institucional do sistema prisional, orientada pela segurança e pelo controle, frequentemente tensiona a implementação das ações de saúde, produzindo conflitos éticos e limitações à autonomia profissional. Nesse cenário, o cuidado em saúde tende a ser atravessado por barreiras institucionais que dificultam sua efetivação plena.

Dessa forma, evidencia-se que, embora a Pnaisp represente um importante avanço no campo das políticas públicas, sua implementação revela limites concretos quando inserida em um contexto institucional marcado por contradições estruturais. Tais limites não afetam apenas os usuários do sistema, mas também os trabalhadores, que se veem diante da tarefa de produzir cuidado em condições frequentemente adversas.

Assim, torna-se fundamental ampliar o debate sobre a necessidade de políticas específicas voltadas à saúde mental dos trabalhadores do sistema prisional, reconhecendo que o cuidado, para ser efetivo, deve contemplar tanto aqueles que recebem quanto aqueles que produzem as ações de saúde.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida neste ensaio demonstra que a superação da invisibilidade e do sofrimento ético no sistema prisional exige uma ruptura com a negligência institucional histórica. A crise sanitária expôs a urgência de políticas públicas que incidam sobre a organização do trabalho e ofereçam suporte psicossocial efetivo, retirando a saúde mental da periferia das preocupações governamentais.

Tais políticas devem considerar a complexidade do ambiente institucional e contemplar não apenas intervenções individuais, mas também ações estruturais que incidam sobre a organização do trabalho. Nesse sentido, destaca-se a importância da formação continuada dos profissionais, que deve ultrapassar a dimensão técnico-operativa e incorporar conteúdos relacionados à mediação de conflitos, comunicação interpessoal, manejo do estresse e compreensão das dinâmicas institucionais.

A qualificação permanente constitui estratégia fundamental para o fortalecimento das capacidades de enfrentamento e para a promoção de práticas profissionais mais seguras e éticas. Além disso, é fundamental a criação e o fortalecimento de redes de apoio psicossocial no interior das instituições.

O acesso a acompanhamento psicológico – e, quando necessário, psiquiátrico – deve ser garantido de forma contínua, sigilosa e livre de estigmatização, de modo a favorecer a adesão dos trabalhadores. A constituição de equipes multiprofissionais e de espaços institucionais de escuta e acolhimento pode contribuir significativamente para a elaboração coletiva das experiências vivenciadas e para a redução do sofrimento psíquico.

As lições deixadas pelo período pandêmico reforçam essa urgência, ao revelarem um cenário onde a justificativa burocrática da presença física sobrepôs-se ao cuidado real. A experiência de isolamento e a pressão para manter metas produtivistas em meio a uma crise sanitária global deixaram marcas profundas, evidenciando que o sistema muitas vezes ignora o trauma coletivo de suas equipes. Portanto, é imperativo que instrumentos como o Plano Pena Justa (2025) operem como mecanismos de reparação subjetiva, superando a lógica de diretrizes abstratas para instituir práticas que enfrentam o desgaste ético acumulado.

Valorizar o coletivo de trabalho implica, fundamentalmente, em desconstruir o anonimato institucional imposto pelo período pandêmico. É necessário transitar de uma organização do

trabalho baseada na 'presença para justificar o salário' para um modelo que reconheça a autonomia técnica e a dignidade psíquica dos servidores. Somente ao romper com a cultura dos números e restituir a visibilidade às expressões e dores dos trabalhadores, será possível converter o ambiente prisional em um espaço de efetivação de direitos, onde o cuidado deixe de ser uma retórica e se torne uma prática política e institucional de proteção aos que operam o sistema.

Outro aspecto relevante refere-se à valorização do coletivo de trabalho como espaço de apoio e construção de estratégias compartilhadas. A promoção de ambientes que favoreçam o diálogo, a cooperação e o reconhecimento entre pares constitui elemento central para o enfrentamento das adversidades do cotidiano prisional

Dessa forma, a proteção da saúde mental dos trabalhadores do sistema prisional deve ser compreendida como responsabilidade do Estado e como condição indispensável para a efetivação de políticas públicas voltadas à garantia de direitos. Investir no cuidado aos profissionais que atuam nesse contexto não apenas contribui para a redução do adoecimento, mas também impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados e na humanização das práticas institucionais.

Por fim, destaca-se que compreender o adoecimento dos trabalhadores do sistema prisional implica em romper com a invisibilidade social da profissão. Trata-se de um desafio ético e político: reconhecer que o cuidado não pode ser restrito aos usuários, devendo incluir, de forma efetiva, aqueles que atuam na linha de frente da implementação das políticas públicas de saúde no ambiente prisional.

Nesse sentido, é importante investir não apenas em nível individual, mas também no contexto do sistema organizacional, utilizando uma perspectiva psicossocial para compreender as dificuldades e propor estratégias de mudança a fim de melhorar as condições de trabalho.

É relevante frisar que, no universo penitenciário, a visão dos seus agentes a respeito da dinâmica do ambiente prisional é apenas uma das percepções possíveis entre os diferentes atores envolvidos nesse cotidiano. Outras versões também devem ser consideradas na elaboração de projetos, programas ou políticas públicas, garantindo que as intervenções institucionais sejam integradoras e capazes de promover um ambiente laboral mais equilibrado e humanizado.

Conclui-se, portanto, que a valorização do trabalhador do sistema prisional não deve ser apenas uma diretriz teórica, mas uma prática política de reconhecimento da dignidade de quem atua na linha de frente, permitindo que o trabalho recupere seu sentido ético e social.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, T. W. O ensaio como forma. In: COHN, G. (org.). *Sociologia: Adorno*. São Paulo: Ática, 1986.
- BARROS, B. W.; et al. *Relatório: COVID-19 nas prisões – um estudo sobre a pandemia nas prisões de Minas Gerais*. Belo Horizonte: DH, 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020*. Brasília, DF: CNJ, 2020.
- _____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). *Levantamento de Informações Penitenciárias – Sisdepen*, 2024.
- _____. Ministério da Saúde. *Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014*. Institui a Pnaisp no âmbito do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- _____. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347*. Brasília: STF, 2015.
- CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). *Código de Ética do/a Assistente Social*. Brasília: CFESS, 1993.
- CNJ (Conselho Nacional de Justiça). *Plano Nacional Pena Justa: diretrizes para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro*. Brasília: CNJ, 2025.
- DEJOURS, C. *A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1992.
- _____. Entre o desespero e a esperança: como reencantar o trabalho? *Cult*, v. 139, n. 12, 2009.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2009.
- GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos: análise unitária das instituições totais*. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- HONNETH, A. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: 34, 2003.
- LARROSA, J. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. *Rev. Bras. de Educação*, n. 19, 2002.
- MENEGHETTI, F. K. O que é um ensaio-teórico? *Rev. de Adm. Contemporânea*, Curitiba, v. 15, n. 2, 2011.
- MINAYO, M. C. S.; CONSTANTINO, P. (orgs.). *Deserdados sociais: condições de vida e saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015.
- MONTEIRO, R. P. *Um trabalho impossível?: Análise da atividade de psicólogos nas prisões*. 2022. Tese (doutorado em Psicologia) – PUC Minas, Belo Horizonte, 2022.

_____. O que penso quando falo sobre saúde mental e trabalho. *Mais uma Opinião*, 28 mar. 2025. Disp. em: <https://maisumaopinioao.com>

_____; VIEIRA, C. E. C. Psicólogos nas prisões brasileiras: adoecimento psíquico e desafios do cuidado encarcerado. *Laboreal*, v. 21, n. 2, 2025.

OIT (Organização Internacional do Trabalho). *O monitor da OIT: a COVID-19 e o mundo do trabalho*. Genebra: OIT, 2020. Disp. em: <https://www.ilo.org/brasil>

OMS (Organização Mundial de Saúde). *Folha informativa – COVID-19*. Genebra: OMS, 2020.

OPAS (Organização Pan-Americana da Saúde) *Declaração da 15ª Reunião do Comitê de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional*. Brasília, DF: OPAS, 2023. Disp. em: <https://www.paho.org/>

SANCHEZ, A. R.; et al. *Tuberculose nas prisões: o perigo da negligência*. Rev. de Saúde Pública, v. 54, p. 110, 2020.

SAWAIA, B. B. (org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 2014.

SELIGMANN-SILVA, E. *Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo*. São Paulo: Cortez, 2011.